

PROCESSO CEE Nº 1754/74

INTERESSADO: EXTERNATO "MEU XODÓ" - CAPITAL

ASSUNTO : Reajuste especial para o 2º semestre de 1983

RELATOR NA CEE : GERALDO MUGAYAR

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO CEE-CENE Nº 85 / 84 CENE - APROVADA EM 16/05/84

1 - RELATÓRIO E APECIAÇÃO

O Externato "Meu Xodó" Ltda., desta Capital, SP, apresenta, a esta CENE/CEE, pedido de reajustamento especial para a 2ª. - semestralidade de 1983, no valor de 10% acima do índice livre.

Justifica-o devido ao aumento dos professores, manutenção da escola e futura mudança de endereço, o que acarretará maiores despesas.

Da análise do processo constataram-se as seguintes irregularidades, não sanadas após ter sido o processo baixado em diligência:

1. o estabelecimento deixou de apresentar o Demonstrativo da Receita com Semestralidades referente ao 2º semestre de 1983;

2. Não apresentou, também, o Balanço Orçamentário relativo ao 2º semestre de 1983.

Todavia, o estabelecimento justificou que os valores mencionados no formulário relativo à Receita com Semestralidades - não correspondem aos valores efetivamente cobrados. Informa que a cobrança foi feita dentro dos índices livres autorizados.

Outrossim, o requerente apresenta, em seu Balanço Orçamentário, superávit nos exercícios de 1981 e 1982 e no 1º semestre de 1983.

2 - CONCLUSÃO:

À vista do exposto, somos pelo indeferimento do pedido de reajuste especial para a 2ª. semestralidade de 1983, podendo o estabelecimento de ensino requerente aplicar, para o 2º semestre de 1983, somente o índice livre autorizado de até 49,5% (quarenta e nove e meio por cento) sobre a 1ª. semestralidade de 1983.

Assim sendo, o valor permitido para a 2ª. semestralidade de 1983 é de Cr\$ 63.290,00.

CENE, 18 / 04 / 84

*Geraldo Mugayar*  
GERALDO MUGAYAR  
Relator

PROC CEE Nº

1754 / 74

IND. CEE 85/84

fl. 02

- DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovado, por unanimidade, na Reunião de 18 de abril de 1984. Presentes os Srs. Membros: Chafic Jábali - Representante do Sind. dos Estab. Sec. e Com. do Est. de São Paulo; Geraldo Mugayar - Rep. Fed. dos Trab. em Estab. Ens. do Est. de São Paulo e Henrique Levy - Rep. Conf. das Famílias Cristãs.

Sala das Comissões, em 18 de abril de 1984.

a) CONS. ABIB SALIM CURY - PRESIDENTE DA CENE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de maio de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO  
PRESIDENTE